



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.632/85 "

- AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 143.500.000 (Cento e Quarenta e Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - CÂMARA MUNICIPAL	
100 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 25.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 5.000.000
3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	CR\$ 37.000.000
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.1 - Inativos.....	CR\$ 4.000.000
3.2.5.3 - Salário-Família.....	CR\$ 500.000
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$ 10.000.000
130 - DEPTº DE TRANSPORTE E OFICINAS	
1300 - DEPTº DE TRANSPORTE E OFICINAS	
4.1.2.0 - Despesas de Capital	
4.1.2.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$ 60.000.000
T O T A L.....	CR\$ 143.500.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 1.632/85) 2

.....
Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão providentes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

40 - PROCURADORIA MUNICIPAL	
400 - PROCURADORIA MUNICIPAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR\$	20.000.000
60 - DEPTº DE FINANÇAS	
600 - DEPTº DE FINANÇAS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....CR\$	10.000.000
90 - DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
900 - DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....CR\$	31.000.000
100 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1000 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....CR\$	15.000.000
120 - DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
1200 - DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$	5.000.000
4.3.0.0 - Transferências de Capital	
4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais	
4.3.1.1 - Auxílio p/ Despesas de Capital.....CR\$	7.500.000
140 - DEPTº DE ESTADOS MUNICIPAIS	
1400 - DEPTº DE ESTADOS MUNICIPAIS	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 1.632/85) 3

.....f

4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$ 40.000.000
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$ 15.000.000
T O T A L.....	CR\$ 143.500.000

Artº 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 1985.

Oribes Storch

ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Sebastião Jorge Faria

SEBASTIÃO JORGE FÁRIA

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Amelquer Roja

AMELQUER ROJA

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 17 de outubro de 1985.

José Carlos

OSÉ CARLOS

CHEFE DE SEÇÃO